

AS MÚLTIPLAS FORMAS DE BUSCAR UMA CONTRATAÇÃO EFETIVA: DO PREGÃO AO MARKETPLACE

EFICIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESAFIOS FEDERATIVOS NA ERA DO SICX E DAS PLATAFORMAS DIGITAIS



DRA. DULCINÉA MACIEIRA



O SALTO DE 40 ANOS NA GESTÃO DE COMPRAS

O CONTRASTE TEMPORAL: A TRANSIÇÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARTORIAL, EXCESSIVAMENTE FOCADA EM ETAPAS E BUROCRACIA DOCUMENTAL (1986), PARA UM ECOSISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS FOCADO NO COMÉRCIO ELETRÔNICO SOB DEMANDA (2026).

A FILOSOFIA DE COMPRA

EM 1986: O RITO FÍSICO E FORMAL ERA O ÚNICO MECANISMO DE CONTROLE E IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

EM 2026: A TECNOLOGIA E O RANQUEAMENTO AUTOMATIZADO PASSAM A GARANTIR A ISONOMIA COM VELOCIDADE INSTANTÂNEA DE MERCADO.



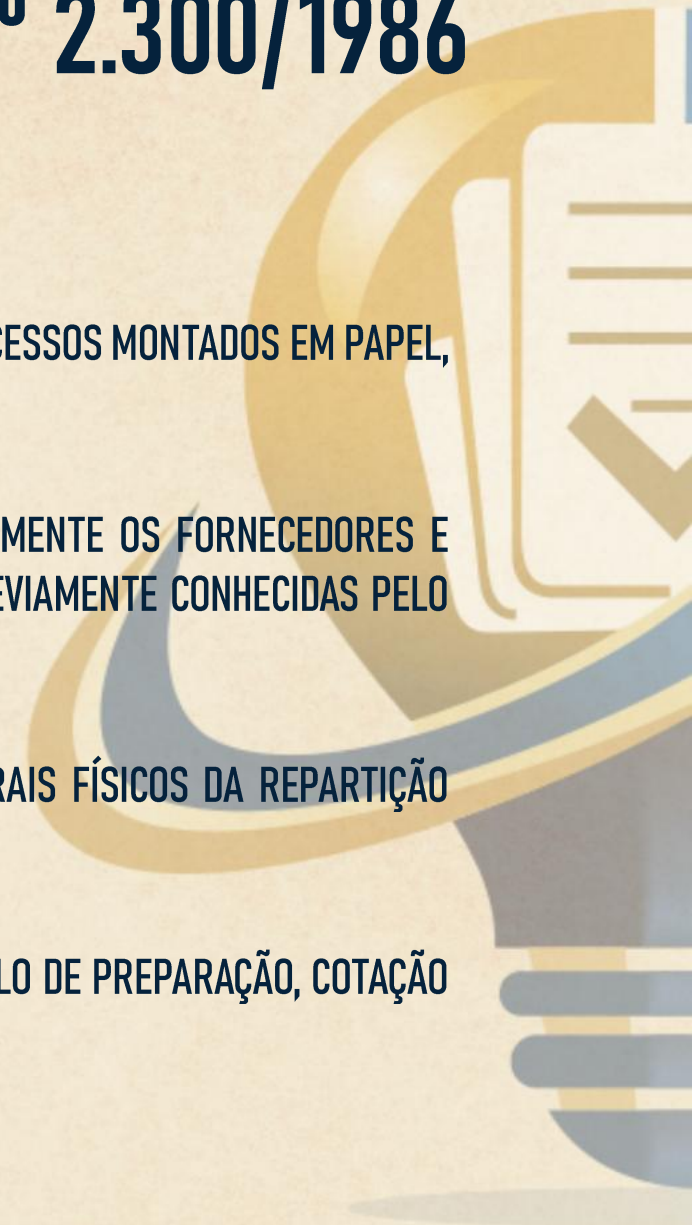
BARREIRAS OPERACIONAIS DO DECRETO-LEI Nº 2.300/1986 (O CONVITE FÍSICO)

PROCESSAMENTO DE PAPEL E PRESENÇA FÍSICA: AS CONTRATAÇÕES DEPENDIAM INTEGRALMENTE DE PROCESSOS MONTADOS EM PAPEL, ASSINATURAS MANUAIS E CONFERÊNCIA FÍSICA DE CERTIDÕES, GERANDO CUSTOS DE TRANSAÇÃO ALTÍSSIMOS.

LIMITAÇÃO DO ALCANCE GEOGRÁFICO (CARTAS-CONVITE): A UNIDADE ADMINISTRATIVA ESCOLHIA ATIVAMENTE OS FORNECEDORES E ENVIAVA CARTAS-CONVITE FÍSICAS, RESTRINGINDO A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME A EMPRESAS LOCAIS OU PREVIAMENTE CONHECIDAS PELO ÓRGÃO.

PUBLICIDADE RESTRITA: O CONVITE EXIGIA APENAS A AFIXAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM MURAI FÍSICOS DA REPARTIÇÃO PÚBLICA, SEM A TRANSPARÊNCIA GLOBAL E INSTANTÂNEA GARANTIDA PELA INTERNET.

AUSÊNCIA DE ESCALA: CADA NOVA AQUISIÇÃO DE MENOR VALOR EXIGIA A REPETIÇÃO MANUAL DE TODO O CICLO DE PREPARAÇÃO, COTAÇÃO FÍSICA, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.



O CUSTO TRANSACIONAL DA BUROCRACIA

O PARADOXO DAS MICROCOMPRAS: TEMPO E ENERGIA CONSUMIDOS DE FORMA IDÊNTICA PARA COMPRAR UMA CANETA OU UM VEÍCULO CORPORATIVO.

O CUSTO REAL DE UM PREGÃO: O PREÇO DE PROCESSAMENTO DE UMA LICITAÇÃO ORDINÁRIA SALTOU PARA **R\$ 27.735,65** EM 2024 (DADOS ATUALIZADOS SOLLICITA).

O DIAGNÓSTICO DE DESPERDÍCIO: UM ESTUDO HISTÓRICO DA CGU REVELOU QUE **43,82% DOS PREGÕES FEDERAIS** DE PEQUENO VULTO (ENTRE R\$ 50 MIL E R\$ 100 MIL) CUSTARAM MAIS CARO EM PROCESSAMENTO DO QUE O DESCONTO REAL OBTIDO NA DISPUTA.

A CONSAGRAÇÃO DO CUSTO ADMINISTRATIVO: O ARTIGO 36, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 13.106/2026 POSITIVA A OBRIGAÇÃO DE PONDERAR O CUSTO OPERACIONAL AO AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA.



A TEORIA DA RAINHA VERMELHA NAS CONTRATAÇÕES

A METÁFORA DE LEWIS CARROLL: "É PRECISO CORRER O MÁXIMO QUE PUDER PARA FICAR NO MESMO LUGAR".

ARTIGO: ALICE NO PAIS DO MARKETPLACE (PROF. GUSTAVO TATO,
JULIANA P. DE ASSIS E WILSON CARLOS E. L. FILHO)

A DEFASAGEM HISTÓRICA: A RIGIDEZ ANALÓGICA HERDADA DA DÉCADA DE 1990 (DECRETO-LEI Nº 2.300/1986 E LEI Nº 8.666/1993) GEROU UM FOSSO DE INEFICIÊNCIA FRENTE À MODERNIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PRIVADAS.



OS ZUMBIS BUROCRÁTICOS: ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE CONSOMEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA MANTER ESTRUTURAS DE COMPRAS LENTAS, MAS FALHAM EM ENTREGAR VALOR EM TEMPO HÁBIL PARA A SOCIEDADE.

O ECOSISTEMA DA INOVAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO



CONSENSUALISMO E PRAGMATISMO: O PAPEL CIVILIZATÓRIO DO ARTIGO 22 DA LINDB, SUPERANDO A ÓTICA MERAMENTE PUNITIVA DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.



CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI): LIMITE DE R\$ 1,6 MILHÃO, COM TOLERÂNCIA EXPRESSA A RISCOS TECNOLÓGICOS E PREÇOS SUPERIORES.



MARCO LEGAL DAS STARTUPS (LC Nº 182/2021): CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES EXPERIMENTAIS INOVADORAS COM RITO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO.



FERRAMENTAS DE COOPERAÇÃO: DIÁLOGO COMPETITIVO E PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) COMO PORTAS DE ENTRADA PARA A MODELAGEM COMPARTILHADA.



O ADVENTO DO SICX: O MARKETPLACE PÚBLICO

ORIGEM E BASE LEGAL: CRIADO PELA LEI Nº 15.266/2025 PARA ALTERAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021).

REGULAMENTAÇÃO RECENTE: DETALHADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 13.106 DE 24 DE AGOSTO DE 2026 (VIGÊNCIA A PARTIR DE 8 DE SETEMBRO DE 2026).

NATUREZA JURÍDICA: ENQUADRADO ESTRITAMENTE COMO UM PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO VOLTADO AO COMÉRCIO ELETRÔNICO (ART. 79, IV).

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VIABILIZAR AQUISIÇÕES REPETIDAS, COMPARÁVEIS E NÃO INDIVIDUALIZADAS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PADRONIZADOS.



INVIABILIDADE RELATIVA DE COMPETIÇÃO: A FRONTEIRA TEÓRICA

JUSTIFICANDO JURIDICAMENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA

A FRONTEIRA DOUTRINÁRIA: A CONSAGRADA TESE DE ANDERSON PEDRA E RONNY CHARLES DE TORRES.

INCOMPATIBILIDADE COM O RITO ORDINÁRIO: SITUAÇÕES EM QUE O RITO LICITATÓRIO BUROCRÁTICO DESTRÓI O INTERESSE PÚBLICO, TORNANDO A COMPETIÇÃO NOCIVA OU ECONOMICAMENTE INÚTIL.

HIPÓTESES CONCRETAS DE INVIABILIDADE RELATIVA:

-CUSTOS TRANSACIONAIS DESPROPORCIONAIS: QUANDO O CUSTO DE PROCESSAR O CERTAME SUPERA A PRÓPRIA VANTAGEM OBTIDA NO DESCONTO.

-MECANISMO RESIDUAL: FERRAMENTA DE RÁPIDA RESPOSTA PARA SUPRIR DEMANDAS ESSENCIAIS APÓS LICITAÇÕES DESERTAS/FRACASSADAS OU QUEBRAS CONTRATUAIS INESPERADAS.



O PLANEJAMENTO COMO FILTRO DE LEGITIMIDADE

O PAPEL ESTRATÉGICO DO PCA E DO ETP

O PLANEJAMENTO CONTRA O FRACIONAMENTO: O SICX EXIGE PLANEJAMENTO MACRO PARA EVITAR ACUSAÇÕES DE FRACIONAMENTO ILÍCITO DE DESPESA OU FUGA AO DEVER DE LICITAR.

ETP ABRANGENTE (DECRETO Nº 13.106/2026, ARTS. 12 E 13): PERMISSÃO EXPRESSA PARA ELABORAR UM ÚNICO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MACRO FUNDADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

RESERVA DE LIMITE GLOBAL (ART. 13, § 1º, E ART. 20, § 1º): ESTIMA-SE O CONSUMO ANUAL DO ÓRGÃO, RESERVA-SE O LIMITE ORÇAMENTÁRIO CORRESPONDENTE E AS AQUISIÇÕES SÃO LIBERADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A "MORTE DO TR E DO EDITAL" (ART. 15): O COMPRADOR FICA TOTALMENTE DISPENSADO DE ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PRÓPRIO A CADA CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL.

A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS PEQUENAS EQUIPES (ART. 20): A PRÉ-AUTORIZAÇÃO GLOBAL NO PCA DISPENSA A SEGREGAÇÃO ESTRITA DE FUNÇÕES NA PONTA DA COMPRA.



O DESAFIO DA REGULAMENTAÇÃO E O PACTO FEDERATIVO

AUTONOMIA MUNICIPAL E DESAFIOS DE GOVERNANÇA

A LETRA FRIA DA LEI: O ARTIGO 79, § 1º, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021 ATRIBUI A COMPETÊNCIA REGULATÓRIA GERAL AO EXECUTIVO FEDERAL.

O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA FEDERATIVA: A DOUTRINA CONSTITUCIONALISTA SUSTENTA A AUTONOMIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA EXPEDIR REGRAS LOCAIS DE ADEQUAÇÃO.

A JURISPRUDÊNCIA DO TCU (ACÓRDÃO Nº 2916/2025 - PLENÁRIO): VALIDAÇÃO EXPRESSA DO ESPAÇO DE CONFORMIDADE PARA ENTES SUBNACIONAIS ADAPTAREM AS FERRAMENTAS OPERACIONAIS ÀS REALIDADES REGIONAIS.

MECANISMO DE TRANSIÇÃO (O EXEMPLO DE PERNAMBUCO): A LEI ESTADUAL Nº 19.183/2026 DEFINIU PRAZO DE ADEQUAÇÃO FEDERATIVA PARA AS DIRETRIZES NACIONAIS DE FORMA COORDENADA.



PLATAFORMAS PRIVADAS NA PRÁTICA MUNICIPAL: RISCOS E REGRAS DE OURO

O "TERRENO DE CORRIDA" DAS PREFEITURAS

A REALIDADE NACIONAL: CERCA DE 80% DOS CERTAMES ELETRÔNICOS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS SÃO PROCESSADOS EM PLATAFORMAS PRIVADAS DEVIDO À FALTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC PRÓPRIA.

O CALCANHAR DE AQUILES DO CONTROLE (TCU & TCES):

- EXIGÊNCIA DE JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ETP ROBUSTO DEMONSTRANDO A RAZÃO DA ESCOLHA PELA FERRAMENTA PRIVADA FRENTE AOS SISTEMAS PÚBLICOS UNIFICADOS.
- DILEMA DAS TAXAS (TCE-PI): PROIBIÇÃO EXPRESSA DE IMPUTAR TAXAS OU CUSTOS OPERACIONAIS SOBRE AS PROPOSTAS DOS LICITANTES EM PLATAFORMAS PRIVADAS CONTRATADAS.

AS SETE CONDIÇÕES DE OURO DE INTEGRAÇÃO (DECRETO Nº 13.106/2026, ART. 33, § 1º): REQUISITOS ESTRITOS PARA ACEITAR A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO PRIVADOS AO SICX, GARANTINDO LGPD, SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E BENEFÍCIO PARA AS PEQUENAS EMPRESAS DA LC 123/2006.



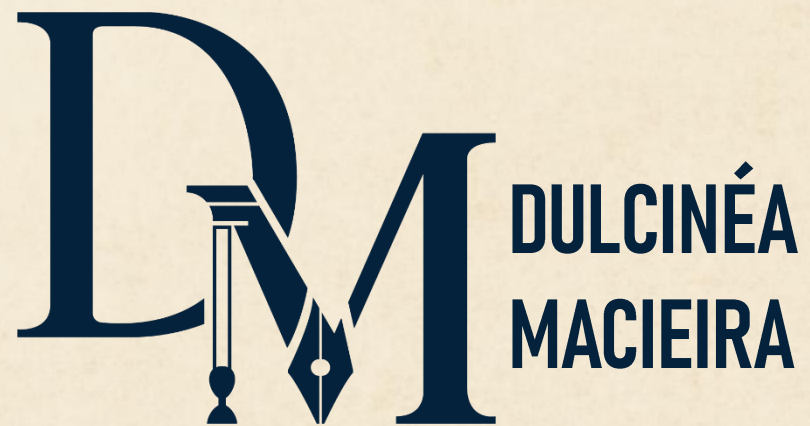
CONCLUSÃO: O ESTADO A UM CLIQUE DE DISTÂNCIA

MIMETIZAR A AGILIDADE PRIVADA COM SEGURANÇA: O DESAFIO DE APROXIMAR A VELOCIDADE GOVERNAMENTAL DA EXPERIÊNCIA DE COMPRA DE GRANDES VAREJISTAS SEM RENUNCIAR AOS PRINCÍPIOS PÚBLICOS.

AS NOVAS BARREIRAS E O RECEBIMENTO TÁCITO: O DEVER DE MONITORAR PRAZOS DE ENTREGA SOB O RISCO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO TÁCITO APÓS 10 DIAS DE OMISSÃO (ART. 22 E ART. 31).

A AUTOMAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DIGITAL: A INTERAÇÃO INEVITÁVEL COM ROBÔS AUTOMATIZADOS DE CONTROLE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (COMO ALICE, SOLARIS, APOLO, ANIA).

"A EFICIÊNCIA DE ONTEM É A OBSOLESCÊNCIA DE HOJE".



CONTATOS:

 @DULCINEAMACIEIRA

 MACIEIRADULCINEA@GMAIL.COM

 [LINKTR.EE/MACIEIRADULCINEA](https://linktr.ee/macieiradulcinea)

